DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022

"DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, Ivanir Deladier da Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, proporcionando a ampliação ao acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em **35 % (trinta e cinco por cento)** o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ocupantes do quadro de provimento efetivo e comissionado.

§ 1º - O cálculo da margem consignável terá por base os vencimentos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório.

Art. 2º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município de Abaeté-MG por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.

§ 1º - O Município de Abaeté-MG não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência

salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a rever os convênios já existentes para adequá-los as normas constantes neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, revogando-se no que couber as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (29/03/2.022)

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal